



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 007/2026

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 18 DE FEVEREIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,
Estado do Espírito Santo: no uso das atribuições legais. Em especial ao que dispõe o Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Vila Valério/ES:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e quarta-feira) em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 2º As repartições publicam voltam do recesso no dia 19 de fevereiro de 2026 a partir das 07:00.

Art. 3º Este decreto não prejudica os serviços essenciais de natureza continua da saúde, cabendo ao órgão competente decidir sobre o modo de funcionamento no período.

Art. 4º Este decreto não prejudica os serviços da Secretaria de Educação, cabendo órgão competente seguir o calendário escolar vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, 11 de fevereiro de 2026.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.



RANGEL KERNER
Secretário Municipal de Administração